



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Lei nº 4.745, de 2 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a
ajustar parceria com o Grupo Amador de
Cultura Nativa Os Quarteadores.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar parceria, mediante
termo de fomento, com o Grupo Amador de Cultura Nativa Os Quarteadores,
entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.153/00001-48,
conforme detalhado no plano de trabalho em anexo, que fica fazendo parte
integrante desta Lei.

Art. 2º Para a execução do termo de fomento, serão transferidos, para o
Grupo Amador de Cultura Nativa Os Quarteadores, recursos no valor de
R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), que serão repassados até o dia 30
de abril de 2024.

Art. 3º Todas as despesas tributárias e não tributárias, com a execução
desta Lei, correrão por conta do Grupo Amador de Cultura Nativa Os
Quarteadores, sem que possa ser atribuída ao Município qualquer
responsabilidade com terceiros, nem por quaisquer danos ou indenizações, a
qualquer título que seja.

Art. 4º Aos casos omissos desta Lei se aplica o disposto na Lei Federal nº
13.019/2014 e Decreto Municipal nº 50/2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de
recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 69º Ano da Emancipação, 2 de abril de 2024.

Adair Philippsen,
Prefeito.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.